



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

LANÇADO NO PORTAL  
10 / 11 / 21  
Dufles Pinto de Souza  
SERVIDOR

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2021**  
**INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Proc. 850/2021  
10/11/2021  
Dufles Pinto de Souza  
SERVIDOR

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área que menciona e dá outras providências”*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

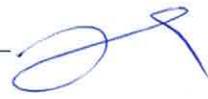
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MATO GROSSO DO SUL-DSEI/MS** inscrito no CNPJ sob nº 00.394.544/0047-68, os lotes 49,50,51,52,53,54,55,56 e 57, da quadra 487C, da Planta Cadastral do Município, destinada à construção das futuras instalações do Polo Base de Aquidauana, no Município de Aquidauana/, constante da matrícula nº R2/ 9.761, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, conforme abaixo descritos e caracterizados:

**Lote nº 49**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 12,50m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).

**Limites:**




LANÇADO NO PORTAL  
10 / 11 / 21  
Dufles Pinto de Souza  
SERVIDOR

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

---

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº50;

Ao Oeste: lado esquerdo com Rua dos Expedicionários.

**Obs:** Este lote encontra-se de esquina com Rua dos Expedicionários e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Lote nº 50**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 51;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº49.

**Obs:** Este lote encontra-se a 12,50 m da Rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Lote nº 51**

**Descrição:**



LANÇADO NO PORTAL  
10 / 11 / 21  
Dufles Pinto de Souza  
SERVIDOR

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote n° 52;

Ao Oeste: lado esquerdo com n° 50.

**Obs:** Este lote encontra-se a 22,50m da Rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Lote n° 52**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote n° 53;

Ao Oeste: lado esquerdo com n° 51.

**Obs:** Este lote encontra-se a 32,50 m da Rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.



LANÇADO NO PORTAL  
10 / 11 / 21  
Dufles Pinto de Souza  
SERVIDOR

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

---

**Lote nº 53**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados)

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 54;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 52.

**Obs:** Este lote encontra-se a 42,50 m da Rua dos Expedicionários, e está ao lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Lote nº 54**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 55;

---

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS



LANÇADO NO PORTAL

10 / 11 / 21

Duffles Pinto de Souza  
SERVIDOR

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

---

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 53.

**Obs:** Este lote encontra-se a 52,50 m da Rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Lote nº 55**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 56;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 54.

**Obs:** Este lote encontra-se a 62,50 m da rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Lote nº 56**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

**Limites:**

---

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS



LANÇADO NO PORTAL

10 / 11 / 21

Duffles Pinto de Souza  
SERVIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebe;l

Ao Leste: lado direito com lote nº 57;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 55.

**Obs:** Este lote encontra-se a 42,50 m da Rua Mário Guerreiro, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Lote nº 57**

**Descrição:**

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).

**Limites:**

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 58;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 56.

**Obs:** Este lote encontra-se a 32,50 m da Rua Mário Guerreiro, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

**Parágrafo Único** – A presente doação tem por objeto a implantação do Pólo Base de Aquidauana/MS – Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul – DSEI/MS.



LANÇADO NO PORTAL  
10 / 11 / 21  
Dufles ~~Prato~~ de Souza  
SERVIDOR

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

---

**Art. 2.º** - Esta Lei será automaticamente revogada, sem ônus para o Município, e com reversão ao patrimônio municipal da área referida, independentemente de aviso ou notificação judicial, se no prazo de 02(dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, não for construída as instalações da sede do Polo Base de Aquidauana/MS - Distrito Sanitário Especial Indígena-Mato Grosso do Sul - DSEI/MS.

**Art. 3.º** - O imóvel ora doado através da presente lei, não poderá ser destinado a fins diversos do consignado no parágrafo único do art. 1º, ficando estabelecida a obrigatoriedade da transcrição literal desta lei na respectiva escritura de doação, sem o que será a mesma considerada nula e de nenhum efeito.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente a Lei nº 2.313/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
*Prefeito Municipal*

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
*Procurador Jurídico do Município*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Geral do Município

original

LANÇADO NO PORTAL

10/11/2013  
Duffles Pinto de Souza  
SERVIDOR

**LEI ORDINÁRIA N.º 2.313 /2013**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área que menciona e dá outras providências”*

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MATO GROSSO DO SUL-DSEI/MS**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.394.544/0047-68, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a construção das futuras instalações do Polo Base e Casa de Saúde do Índio – CASAI, no Município de Aquidauana/MS, constante da matrícula n.º R10/ 11.817, do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição desta Comarca.

**Área Remanescente: 5.495,91 m<sup>2</sup>**

Partindo do M-1 (ponto inicial) deste segue confrontando com o lote 2, rumo de 04°27'NW medindo 91,04m ate o M-2, deste, segue confrontando com as quadras n.º 229 e 230, rumo de 75°22' medindo 67,07m ate o M-3, deste, segue confrontando com a área desmembrada A-1 ao rumo de 21°06'SW medindo 54,65m ate o M-4, deste, segue confrontando com a Rodovia AQN-3 ao rumo de 75°02'SE medindo 94,40m ate o M-1 (ponto inicial) fechando assim o perímetro. Área de 5.495,91 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único** – A presente doação tem por objeto a implantação do Pólo Base e a Casa de Saúde do Índio - CASAI, no Município de Aquidauana/MS.

**Art. 2.º** - O imóvel ora doado através da presente lei não poderá ser destinado a fins diversos do consignado no parágrafo único do artigo anterior, ficando estabelecida a obrigatoriedade da transcrição literal desta lei na respectiva escritura de doação, sem o que será a mesma considerada como nula e de nenhum efeito.

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Geral do Município

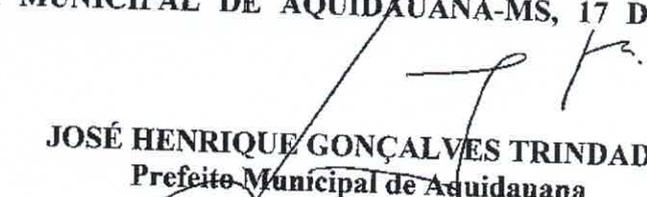
LANÇADO NO PORTAL

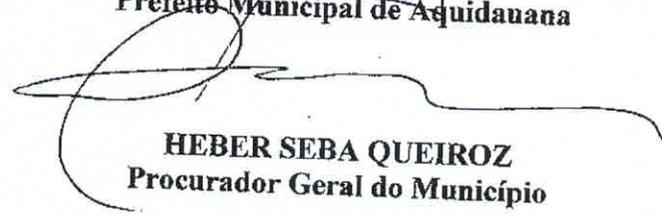
10/11/21

Dufles Pinto de Souza  
SERVIDOR

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

  
**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Geral do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

LANÇADO NO PORTAL  
10 / 11 / 21  
Dufles Pinto de Souza  
SERVIDOR

Proc. 850/2021

10/11/2021

Dufles Pinto de Souza  
SERVIDOR

Projeto de Lei nº 025/2021

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária nº 025/2021, de autoria do Poder Executivo, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área que menciona e dá outras providências*”.

A presente doação possui propósito relevante de construção das futuras instalações da sede própria do Pólo Base de Aquidauana/MS - Distrito Sanitário Especial Indígena-Mato Grosso do Sul - DSEI/MS.

Atualmente o referido Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul – DSEI- Pólo Base de Aquidauana, encontra-se instalado em imóvel locado, sendo que o valor despendido com o aluguel poderá ser revertido para as atividades de assistência à saúde indígena, que atende os Distritos de Taunay, Limão Verde, Aldeinha de Anastácio e Nioaque.

**Posto isto**, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000  
Fone: (067) 3240-1400  
Aquidauana/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

LANÇADO NO PORTAL

10 / 11 / 21

Dufler Pinto de Souza  
SERVIDOR

de Leis, na forma da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
*Prefeito Municipal de Aquidauana*

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
*Procurador Jurídico do Município*